



Decreto nº 005/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente à competência de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para disciplinar, por ato normativo, prazos e procedimentos administrativos relacionados à arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de forma a garantir a segurança jurídica dos contribuintes;

CONSIDERANDO a ocorrência de atraso técnico no processo de migração das notas fiscais do sistema anterior para o novo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas, circunstância que inviabilizou a apuração do imposto dentro do prazo ordinário;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Diretoria de Receitas, por meio do Memorando nº 003/2026, datado de 09 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente à competência de dezembro de 2025, para o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente aos contribuintes que tenham sido impactados por falhas técnicas decorrentes da migração do sistema de emissão de notas fiscais, não implicando remissão, anistia ou dispensa do crédito tributário.

Art. 3º O recolhimento do ISS até o prazo estabelecido neste Decreto não acarretará a incidência de juros, multa ou quaisquer acréscimos legais.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à apuração, declaração e fiscalização do ISS não conflitantes com o presente Decreto.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

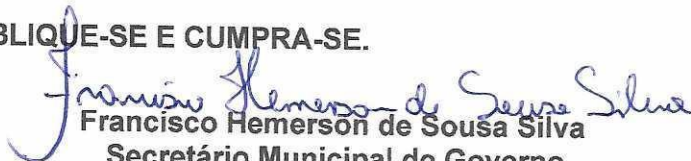
GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente em relação à competência mencionada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 14 de janeiro de 2026.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo